



PORTARIA Nº 0719/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 208/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2024 A 11/12/2025	
FORNECEDOR: LAVEBRÁS MT GESTÃO DE TEXTEIS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Rosineth da Costa Evangelista Salles - Matrícula: 296615	Para: Adriane de Col Diacheke - Matrícula: 295449
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Izadora Tobias da Silva Damasceno - Matrícula: 305432	Para: Rosineth da Costa Evangelista Salles - Matrícula: 296615
CONTRATO Nº 019/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/10/2024 A 31/01/2025	
FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL	
De: Giovanni Victor Berté da Silva Matrícula: 327739	Para: Stéfani Carine Gonçalves Freitas Matrícula: 320351
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Alice Cecília Torquato Mozer Matrícula: 266031	Para: Mario Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)